

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 7.120 DE 10 DE JULHO DE 1970.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 6.973, de 18 de março de 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Dos 97 (noventa e sete) médicos a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 6.973, de 18 de março de 1970, 4 (quatro) especialistas em doenças mentais sujeitos a horário especial de trabalho, inclusive noturno, nos Hospitais Juliano Moreira e Aluísio da Fonseca, perceberão a contar do dia 1º de maio em curso, a gratificação mensal de Cr\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete cruzeiros), atendidas as exigências contidas no Decreto nº 6.869, de 9 de dezembro de 1969.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de julho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.823, de 11/07/1970

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

